



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08769.000158/2014-13

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR 045/2015 PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BORBA-AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DA DE MANAUS - AM, E O SENHOR VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI**, CNPJ N.º 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com natureza jurídica de fundação autárquica federal, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ n.º 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, n.º 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Sr. **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, brasileiro, CASADO, CPF: N.º 498.980.197-00, Carteira de Identidade n.º 101947022-6/ SSP/AM, nomeado pela Portaria n.º 311/PRES/FUNAI/BSB, de 20/03/2019, simplesmente denominada **LOCATÁRIA**; e o senhor **VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1625704-9 SSP/PA e CPF: n.º 522.110.532-20, doravante designado **LOCADOR**, residente a Rua Monsenhor Coutinho S/N – BORBA/AM, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 08769.000158/2014-13**, celebram o presente contrato, por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada pela Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Original n.º 045/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos no artigo 3º da Lei



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

nº 8.245/1991, podendo por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucessivos, não estando limitado a 60 (sessenta) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo, terá a Vigência do Contrato de 12 (doze) meses, a contar o período inicial de **03.03.2020** até **03.03.2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual (12 meses): R\$ 12.516,96 (Doze Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Seis Centavos);

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.043,08 (Hum Mil e Quarenta e Três Reais e Oito Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 12.516,96 (Doze Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos), ocorrerá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339036.15; PI FI999051ADM.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Coordenação Regional de Manaus/AM, declara haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na LOA 2020, no valor de R\$ 10.430,80 (dez mil quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos) para o presente exercício e R\$ 2.086,16 (dois mil oitenta e seis reais e dezesesseis centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, totalizando R\$ 12.516,96 (doze mil quinhentos e dezesesseis reais e noventa e seis centavos), na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

6.1. O presente instrumento de contrato administrativo de locação de imóvel no qual a Administração Pública figura como parte segue o disposto na Lei nº 8.245, de 1991 e no parágrafo 3º do Artigo 62 da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo

8. CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, por extrato, será providenciada conforme consta na lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E assim, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Manaus/AM, 03 de 03 de 2020.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional de Manaus
Port. N.º 311/PRES/2019

VICENTE FERNANDES PEIXOTO NETO
Representante Contratada



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI DE MANAUS

TESTEMUNHAS:

Nome: apera das águas de Brito Costa

CPF n.º 229 995 582 - 87

Nome: Julio Cesar F. da Silva

CPF n.º 481.678.372-20